



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PDE**

**Edital de Chamada Pública PDE-UFPR nº 01/2015**

**Professores Ministrantes de Cursos e Orientadores no PDE-UFPR**

A Coordenação do Programa de Desenvolvimento Educacional do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná (PDE-UFPR) divulga Chamada Pública para manifestação de interesse de docentes da UFPR, conforme termos definidos neste instrumento, a ser recebida entre os dias 14 a 23 de dezembro de 2015.

**1. OBJETO**

- 1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na manifestação de interesse de docentes da UFPR em participar, na condição de ministrantes de cursos e orientadores, da 8ª edição do Programa de Desenvolvimento Educacional do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná (PDE-UFPR) – Turma 2016/2017.
- 1.2 Objetivos Específicos
  - 1.2.1 Cadastrar docentes da UFPR para atuar como ministrantes de cursos gerais, destinados a professores da rede estadual de ensino, participantes da 8ª edição PDE/UFPR, em turmas de no máximo 50 professores PDE, a serem ministrados em períodos letivos do ano de 2016.
  - 1.2.2 Cadastrar docentes da UFPR para atuar como ministrantes de cursos específicos, destinados a professores da rede estadual de ensino, participantes da 8ª edição PDE/UFPR, a serem ministrados em períodos letivos do ano de 2016.
  - 1.2.3 Cadastrar docentes da UFPR para atuar como ministrantes de cursos diversificados, destinados a professores da rede estadual de ensino, participantes da 8ª edição PDE/UFPR, em turmas de no máximo 50 professores PDE, a serem ministrados em períodos letivos do ano de 2016.
  - 1.2.4 Cadastrar docentes da UFPR para atuar como orientadores de projetos de implementação pedagógica destinados a professores da rede estadual de ensino, participantes da 8ª edição PDE/UFPR, a serem desenvolvidos em períodos letivos dos anos de 2016 e 2017.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) é uma política pública do Estado do Paraná que, regulamentada pela Lei Complementar nº 130/2010, tem a Universidade Federal do Paraná (UFPR) como uma das instituições parceiras na sua

execução, junto à Secretaria de Estado de Educação do Paraná (SEED-PR). O PDE tem como finalidade a formação continuada dos professores da educação básica da rede estadual de ensino do Paraná.

A proposta pedagógica do PDE, conforme sistematizada no Plano Integrado de Formação Continuada PDE instituído pela SEED-PR, está estruturada em três eixos: atividades de integração teórico-práticas, atividades de aprofundamento teórico e atividades didático-pedagógicas com suporte tecnológico. Na condição de instituição parceira do PDE, a UFPR, através do Setor de Educação, possui a responsabilidade de execução das atividades que compõem o itinerário da formação continuada dos professores da educação básica da rede estadual de ensino do Paraná, selecionados pela SEED e encaminhados à Coordenação do PDE-UFPR.

A 1ª turma PDE teve início em 2007 e a UFPR atua como instituição parceira desde então. No período de 2016-2017, a UFPR participará da formação da 8ª turma PDE, num total de 229 professores da educação básica da rede estadual de ensino do Paraná já selecionados pela SEED-PR (número passível de alteração, por demanda da SEED-PR).

A presente chamada pública justifica-se pela necessidade da composição do cadastro de professores da UFPR interessados em participar como ministrantes de cursos gerais, específicos e diversificados e/ou orientadores de projetos de intervenção pedagógica. A 8ª edição PDE-UFPR – Turma 2016/2017 será destinada a professores da educação básica da rede estadual de ensino do Paraná que, conforme o processo seletivo efetivado pela SEED-PR, estão distribuídos nas áreas de: biologia, ciências, educação especial, educação física, educação profissional e formação de docentes, filosofia, geografia, gestão escolar, história, língua estrangeira moderna, língua portuguesa, matemática, pedagogia e química.

### **3. ELEGIBILIDADE DOS DOCENTES INTERESSADOS**

3.1 São elegíveis para fins de composição de cadastro PDE-UFPR todos os professores UFPR que enviarem e-mail para [pde.ufpr@gmail.com](mailto:pde.ufpr@gmail.com), na data-limite de 23 de dezembro de 2015, contendo as informações abaixo especificadas.

3.2 Os professores UFPR deverão especificar uma ou mais das seguintes condições:

- a) ter interesse em ministrar cursos gerais nas áreas de fundamentos da educação e de metodologia de projetos de intervenção pedagógica;
- b) ter interesse em ministrar cursos específicos da metodologia de ensino, práticas docentes e atualizações temáticas em biologia, ciências, educação física, filosofia, geografia, história, língua estrangeira moderna, língua portuguesa, matemática ou química.
- c) ter interesse em ministrar cursos específicos sobre fundamentos teóricos e práticos da educação especial, educação profissional e formação de docentes, gestão escolar e pedagogia.
- d) ter interesse em ministrar cursos diversificados, como conteúdos instrumentais para a redação científica, uso das tecnologias educacionais na formação continuada ou temas atuais, voltados a uma ou mais das áreas especificadas nas alíneas “b” e “c” deste item.
- e) ter interesse em orientar professores de PDE-UFPR, na elaboração e execução de projetos de intervenção pedagógica nas áreas de biologia, ciências, educação especial, educação física, educação profissional e formação de docentes, filosofia,

geografia, gestão escolar, história, língua estrangeira moderna, língua portuguesa, matemática, pedagogia ou química.

### 3.3 Condições de participação:

- a) ser professor efetivo ou substituto da UFPR;
- b) estar no exercício das suas funções docentes, no período de 2016 e 2017, conforme atividades e prazos estabelecidos no item 1.2 deste Edital;
- c) possuir experiência ou interesse no desenvolvimento de projetos de intervenção pedagógica em uma das áreas supracitadas;
- d) é vedada a participação de docentes em período de afastamento institucional, independentemente da finalidade do afastamento;
- e) atender aos limites estabelecidos pela SEED-PR quanto ao número de orientandos (no máximo seis orientandos/orientador) e o limite da carga horária na oferta de cursos (máximo 96 horas/semestre);
- f) observar, em relação aos cursos gerais, específicos ou diversificados, a carga horária mínima de 16 horas/semestre/curso e máxima de 32 horas/semestre/curso, a serem ministradas em módulos mínimos de 16 horas ofertados em dois dias consecutivos, em período integral (manhã e tarde).

## 4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Enviar e-mail para a Coordenação do PDE-UFPR ([pde.ufpr@gmail.com](mailto:pde.ufpr@gmail.com)), até a data-limite de 23 de dezembro de 2015.

4.2 Especificar no e-mail:

a) área de interesse (biologia, ciências, educação especial, educação física, educação profissional e formação de docentes, filosofia, geografia, gestão escolar, história, língua estrangeira moderna, língua portuguesa, matemática, pedagogia e química);

b) os temas correlacionados à preferência do docente UFPR, em observância ao item 3.2 deste Edital;

c) as atividades que se dispõe a desenvolver (cursos gerais, específicos, diversificados ou orientações de projetos de intervenção pedagógica);

d) a lotação UFPR (Departamento e Setor);

e) período disponível para o desenvolvimento das atividades pretendidas, em observância ao item 1.2 deste Edital;

f) e-mail e telefones para contato.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

5.1 Recursos disponíveis. Para a execução das atividades de responsabilidade dos docentes UFPR, especificadas neste Edital, a SEED-PR prevê remuneração aos docentes UFPR participantes, de acordo com os seguintes critérios estabelecidos por previsão orçamentária do governo estadual:

- a) Professor ministrante de cursos gerais, específicos ou diversificados – R\$ 100,00/hora-aula de 60 minutos.

- b) Professor orientador – R\$ 600,00/semestre/orientando PDE.

5.2 Despesas não-financeáveis. Não poderão ser financiadas com recursos repassados pela SEED-PR:

- a) despesas com a aquisição ou locação de equipamentos ou materiais de consumo;
- b) pagamento de diárias ou custeio de deslocamento a professores UFPR.

## 6. DAS VAGAS

Para efeito de cursos a serem ministrados e orientações de professores PDE, em conformidade com a seleção de responsabilidade da SEED-PR, estão destinadas à UFPR 229 vagas (orientandos), assim distribuídas:

- 6.1 Biologia – 10 vagas;
- 6.2 Ciências – 10 vagas;
- 6.3 Educação especial – 8 vagas;
- 6.4 Educação física – 17 vagas;
- 6.5 Educação profissional e formação de docentes – 9 vagas;
- 6.6 Filosofia – 4 vagas;
- 6.7 Geografia – 25 vagas;
- 6.8 Gestão escolar – 14 vagas;
- 6.9 História – 32 vagas;
- 6.10 Língua estrangeira moderna – 27 vagas;
- 6.11 Língua portuguesa – 34 vagas;
- 6.12 – Matemática – 18 vagas;
- 6.13 Pedagogia – 18 vagas; e
- 6.14 Química – 3 vagas.

## 7. DOS PRAZOS

7.1 Prazos do processo de recebimento de dados para a composição do cadastro PDE-UFPR:

Lançamento do Edital	10/12/2015
Disponibilização no Portal do Setor de Educação	14/12/2015 a 23/12/2015
Data-limite para envio da manifestação de interesse	23/12/2015
Divulgação da listagem dos docentes cadastrados	2ª quinzena de janeiro de 2016
Convocação inicial dos docentes cadastrados (de acordo com a demanda solicitada pela SEED-PR)	Fevereiro de 2016

7.2 Prazo de Validade. O cadastro objeto deste Edital terá validade para os anos letivos de 2016 e 2017, correspondendo ao período de execução da 8ª edição PDE-UFPR – Turma

2016-2017.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Publicação do Edital. Este Edital será divulgado, pelo prazo de dez dias, no Portal do Setor de Educação da UFPR e encaminhado, por e-mail, aos departamentos da UFPR das áreas abrangidas neste Edital.

8.2 Elaboração do Cadastro PDE. O cadastro elaborado em resposta a este Edital não garante a convocação para a execução de atividades do PDE-UFPR 2016-2017, uma vez que a distribuição de orientandos e dos cursos a serem ministrados observará programação definida pela SEED-PR e a disponibilidade do professor UFPR, conforme agenda de atividades estabelecida pela SEED-PR.

8.3 Acompanhamento. O acompanhamento das atividades previstas neste Edital poderá ser feito diretamente na Coordenação PDE-UFPR, a partir de fevereiro, no horário das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. A Coordenação PDE-UFPR está localizada no Prédio Histórico da UFPR, em instalações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Praça Santos Andrade, nº 50, 3º andar, CEP 80.020-300 Curitiba/PR.

8.4 Casos Omissos. A Coordenação do PDE-UFPR resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

8.5 Esclarecimentos. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail [pde.ufpr@gmail.com](mailto:pde.ufpr@gmail.com) ou pelo telefone (41) 3310-2619, no período vespertino, nos dias úteis.

Curitiba-PR, 07 de dezembro de 2015.



Dulce Dirclair Huf Bais  
Coordenação PDE-UFPR